



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

	Ano 2408	Semestre	
As 3 séries . . .	90\$	120\$	
A 1.ª série . . .	90\$	45\$	
A 2.ª série . . .	80\$	45\$	
A 3.ª série . . .	80\$	45\$	

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 25\$0 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Nota dos duodécimos que, de harmonia com o despacho ministerial, competem a vários serviços do Ministério, depois de feito o rateio das verbas globais inscritas no orçamento.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto n.º 28:452 — Regulamenta o decreto n.º 13:441, que promulga várias disposições atinentes ao desenvolvimento da indústria da pesca e secagem do bacalhau.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Nota dos duodécimos que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Ministro do Interior de 1 d'este mês, competem aos serviços abaixo designados, depois de feito o rateio das verbas globais inscritas no capítulo 3.º, artigos 48.º, 49.º e 50.º, do orçamento de despesa d'este Ministério para o corrente ano económico:

Serviços	Capítulo 3.º			
	Artigo 48.º	Artigo 49.º		Artigo 50.º
	Outras despesas com pessoal	Material de consumo corrente		Pagamento de serviços
	1) Despesas de deslocações	1) Impressos	2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinatura de jornais e outras publicações e compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, etc.	Despesas de higiene, saúde e conforto
	a) Visitas dos governadores civis aos concelhos dos respectivos distritos			1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas
	(a)		(a)	
Governos Civis:				
Aveiro	43\$85	120\$00	600\$00	150\$00
Beja	43\$85	125\$00	442\$00	302\$50
Braga	43\$85	125\$00	442\$00	302\$50
Bragança	43\$85	125\$00	442\$00	302\$50
Castelo Branco	43\$85	125\$00	442\$00	302\$50
Coimbra	43\$85	100\$00	583\$00	466\$00
Evora	43\$85	125\$00	442\$00	302\$50
Faro	43\$85	125\$00	442\$00	302\$50
Guarda	43\$85	125\$00	442\$00	302\$50
Leiria	43\$85	125\$00	442\$00	302\$50
Lisboa	43\$85	230\$00	442\$00	302\$50
Portalegre	43\$85	125\$00	1.166\$60	662\$30
Pôrto	43\$85	180\$00	442\$00	302\$50
Santarém	43\$85	125\$00	850\$00	450\$00
Setúbal	43\$85	125\$00	442\$00	302\$50
Viana do Castelo	43\$85	120\$00	442\$00	302\$50
Vila Real	43\$85	125\$00	505\$00	245\$00
Visen	43\$85	104\$00	442\$00	302\$50
Horta	43\$85	121\$00	466\$00	302\$50
			442\$00	302\$50

(a) Estes duodécimos estão sujeitos ao desconto de 10 por cento, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 28:409, de 31 de Dezembro de 1937.

Direcção Geral de Administração Política e Civil, 4 de Fevereiro de 1938. — O Director Geral, *Mário Caes Esteves*.